

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



**Projeto de Lei Ordinária nº 06 de 26 de Fevereiro de 2015.**

**Altera a denominação da Travessa Vinte e Dois de Março (Travessa Washington Luis), no Centro da cidade, para “Rua José Jazão Lara” e dá outras providencias.**

**LUCEMIR DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

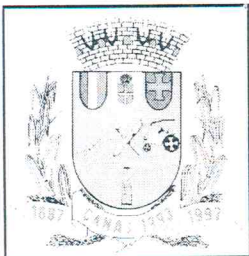
**Art. 1º.** Fica alterada a denominação da Travessa Vinte e Dois de Março (Travessa Washington Luis), localizada no Centro desta Cidade, no trecho que se inicia na Avenida Vinte e Dois de Março, do lado direito de quem da referida Avenida olha para a Travessa Vinte e Dois de Março (Travessa Washington Luis), seguindo uma distância de 162,00 metros, ora em reta, ora em curva, até atingir o viaduto sobre a RFFSA – hoje MRS Logística S/A, onde deflete à esquerda e segue uma distância de 8,00 metros, onde deflete à esquerda e segue uma distância de 162,00 metros, ora em reta, ora em curva, até atingir a Avenida Vinte e Dois de Março, onde deflete à esquerda e segue uma distância de 8,00 metros até o ponto onde se iniciou, passando o referido trecho a possuir a denominação de “RUA JOSÉ JAZÃO LARA”, conforme memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 26 de fevereiro de 2015.

  
**LUCEMIR DO AMARAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



### **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

A Travessa Vinte e Dois de Março, como é popularmente conhecida, que se pretende alterar sua denominação compreende-se de uma via de escoamento utilizada frequentemente pelos munícipes Canenses.

Com tal projeto de Lei Ordinária se modificará a denominação da referida via, que no cadastro imobiliário da Prefeitura consta como Travessa Washington Luis, com a finalidade de se homenagear um ilustre empreendedor que fez parte da história da cidade de Canas, qual seja, Sr. José Jazão Lara.

José Jazão Lara, filho de Antônio Martins Lara e de Izaura do Nascimento, nasceu aos 12 dias do mês de julho do ano de 1913, no Município de Sete Lagoas, Minas Gerais.

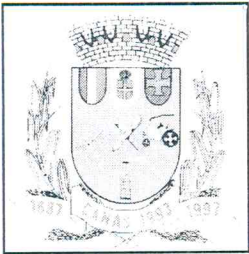
Aos 07 anos de idade mudou-se com seus pais para a cidade de Cachoeira Paulista, onde mais tarde veio a casar-se com a Sra. Elza Soares Lara, com quem teve sete filhos.

Faleceu em 05 de julho de 1984, na cidade de Cachoeira Paulista/SP.

José Jazão Lara, conhecido por “Seu Jazão”, era de família humilde, trabalhou com seu pai em um empório e não teve a oportunidade de estudar. Mesmo assim, gostava de romper barreiras e vencer obstáculos, tanto que ingressou no serviço na Estada de Ferro Central do Brasil, onde conseguiu guardar dinheiro para comprar um pequeno caminhão para transportar mantimentos e pessoas durante a revolução de 1.932.

Aprendeu a trabalhar em olaria, dedicando-se e especializando-se neste ramo de atividade. Assim, abriu a primeira cerâmica na cidade de Cachoeira Paulista para fabricar tijolos e telhas.

Com o tempo, encantou-se pela cidade de Canas onde comprou uma fazenda no Bairro de Caninhas e adquiriu a conhecida Cerâmica Progresso,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

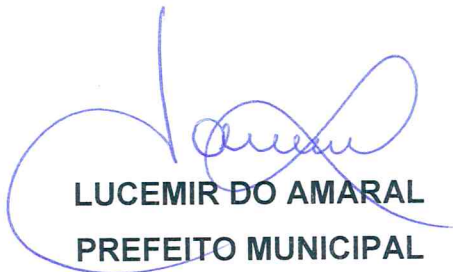
ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”



no então Distrito de Canas, onde por muito tempo fabricou tijolos e telhas francesas, gerando inúmeros empregos aos moradores de Canas, comercializando tais produtos por todo Vale do Paraíba, Litoral Norte, Serra da Mantiqueira, região Sul de Minas Gerais, Rio de Janeiro e capital paulista, contribuindo, de tal modo, para o desenvolvimento de nossa cidade.

Por fim, com o intuito de preservar a essência da história desta cidade, principalmente por seus colaboradores mais ilustres e antigos, este projeto de Lei Ordinária deverá ser apreciado por Vossas Excelências, Nobres Edis, que o aprovando também estarão, juntamente com o saudoso Sr. José Jazão Lara, marcando a história do Município de Canas/SP.

Isto posto, ante a importância da matéria, confio no apoio dos meus pares para aprovação desta proposta.

  
**LUCEMIR DO AMARAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001  
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento  
[e-mail : prefeituracanas@uol.com.br](mailto:prefeituracanas@uol.com.br)

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto: DESCRIÇÃO DA TRAVESSA 22 DE MARÇO, A QUAL SERÁ  
SUBSTITUÍDA PELO NOME DE JOSÉ JASÃO LARA.**

**Local: TRAVESSA 22 DE MARÇO**

**Bairro: CENTRO**

**Município: CANAS – SP**

### DESCRIÇÃO:

Com início na Avenida 22 de Março, do lado direito de quem da referida Avenida olha para a Travessa 22 de Março, segue uma distancia de 162,00m (cento e sessenta e dois metros), ora em reta ora em curva, até atingir o viaduto sobre a RFFSA – hoje MRS LOGÍSTICA S/A, onde deflete a esquerda e segue uma distância de 8,00 m (oito metros), onde deflete a esquerda e segue uma distância de 162,00m (cento e sessenta e dois metros), ora em reta ora em curva, até atingir a Avenida 22 de Março, onde deflete a esquerda e segue uma distância de 8,00m (oito metros), até o ponto onde se iniciou esta descrição, totalizando uma área de 1.296,00 m<sup>2</sup> (mil e duzentos e noventa e seis metros quadrados).

Canas, 23 de fevereiro de 2015.

  
**Randal Guimarães Nogueira**  
Engenheiro Civil  
CREA: 0400432990/D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : [gabinete@canas.sp.gov.br](mailto:gabinete@canas.sp.gov.br)

\* Gabinete do Prefeito \*

OFÍCIO GAB. PREF. N.º 038/2015

Canas, 27 de fevereiro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e, na oportunidade encaminhar a esta Casa de Leis, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06 de 26 de Fevereiro de 2015**, de ementa **“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA VINTE E DOIS DE MARÇO (TRAVESSA WASHINGTON LUIS), NO CENTRO DA CIDADE, PARA A RUA “JOSÉ JAZÃO LARA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

Sendo o que havia para ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Lucimir do Amaral**  
Prefeito Municipal de Canas

Excelentíssimo Senhor  
**LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

